



PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

8ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2025/2027.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, às 15 horas, devidamente convocados excepcionalmente pelo Diretor Presidente Michel de Souza Assunção Brinco. O Diretor Presidente do Paty Previ declarou aberta a reunião com a equipe técnica do Paty Previ, a Diretora de Controle Interno Lília Ruffo Torres, o Diretor de Benefícios Leonardo Costa dos Santos, a Diretora Administrativa Juliana Karl Bernardes, o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Segue atuando junto ao CMP o Procurador do Município Carlos Gustavo Pereira Braga por princípio de continuidade do serviço público. compareceram à sede do Paty Previ para reunião ordinária de instalação do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Paty do Alferes os membros que comporão o colegiado para o biênio 2025/2027, nomeados pela Portaria nº 706, de 04/08/2025 G.P. (D.O. nº 4552, de 06/08/2025) com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, a saber: I- Representantes do Poder Executivo: Victor Hugo de Oliveira Nascimento, matr. 2142/01, titular, e sua suplente Patrícia Gonçalves Furtado, matr. 971/01; Juliana Barbosa Teixeira Dias, matr. 2281/01 e sua suplente Wandrea da Silva Tamer, matr. 714/01. II- Representantes do Poder Legislativo: Karina Duarte de Souza e sua suplente Sílvia Aparecida Fraga Fagundes; Eliane Correa Teixeira e sua suplente Silvana de Oliveira Vianna. III- Representantes dos servidores ativos: Amanda de França Vale, matr. 1617/01 e seu suplente Carlos Cantareli Rocha Clarimundo, matr. 732/01; Gilson Michaeli Oliveira, matr. 997/01 e seu suplente Robson Santos de Oliveira, matr. 815/01. IV- Representantes dos servidores inativos: Ivonete Martins de Paula e seu suplente Celso Matos Carius. V- Representantes dos pensionistas: Vanda Dias de Castro Mota e sua suplente Maria Verônica Reis Michaeli da Silva. Dentre os conselheiros nomeados, não compareceram: Celso Mato Carius, Silvana de Oliveira Vianna e Sílvia Aparecida Fraga Fagundes, todos suplentes. Consigna-se que fora previamente disponibilizado aos nomeados a lei municipal nº 2.916, de 30/06/2022 que rege da previdência municipal quanto a estrutura e plano de benefícios, e o Regimento Interno do Paty Previ (Ato Diretivo nº 013, de 08/03/2024). Esclareceu-se que as reuniões ordinárias ocorrem na primeira quinta feira do mês. Em seguida, atendendo-se ao que dispõe o art. 32, I, da lei nº 2.916/22, passou-se à eleição do Presidente do CMP. Apresentou-se ao cargo de presidente do Conselho Municipal de Previdência a conselheira Amanda de França Vale. Sem outros candidatos, foi eleita por aclamação. A Ata, elaborada pelo Procurador do Município que acompanha o CMP ao longo dos anos, Dr. Carlos Gustavo Pereira Braga, foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

Vanda Dias de Castro Mota Conselheira titular	Ivonete Martins de Paula Conselheira titular
Maria Verônica Reis Michaeli da Silva. Conselheira suplente	Amanda de França Vale Conselheira titular Presidente eleita
Robson Santos de Oliveira Conselheiro suplente	Lília Ruffo Torres Diretora de Controle Interno do Paty Previ
Victor Hugo de Oliveira Nascimento Conselheiro titular	Leonardo Costa dos Santos Diretor de Benefícios do Paty Previ
Patrícia Gonçalves Furtado Conselheira suplente	Carlos Midosi da Rocha Gestor de Investimentos do Paty Previ
Eliane Correa Texeira Conselheira titular	Carlos Gustavo Pereira Braga Procurador do Município
Wandrea da Silva Tamer Conselheira suplente	Michel de Souza Assunção Brinco Diretor Presidente do Paty Previ
Juliana Barbosa Teixeira Dias Conselheira titular	Karina Duarte de Souza Conselheira titular
Carlos Cantareli Rocha Clarimundo Conselheiro suplente	Gilson Michaeli Oliveira Conselheiro titular

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 245/2019

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8ª da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato, cujo objeto é a locação de imóvel situado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, 670 – Centro - Paty do Alferes/RJ, para funcionamento do Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pelo locador **CARLIM DAMASCENO DE OLIVEIRA**, processo 10.262/2024, Fundo Municipal de Saúde para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

- 29.01.10.302.0011.2305 - 3333.90.36 - FR 1501

Paty do Alferes, 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 9.334 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ
INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO
LAGO DE PALMARES, NO ÂMBITO DA POLÍTICA
NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB);

CONSIDERANDO que, nos termos da referida legislação, o empreendedor é o responsável pela segurança da barragem durante todas as fases de sua vida útil;

CONSIDERANDO a importância do Lago de Palmares para o meio ambiente, o lazer e a segurança da população;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial no âmbito da administração pública municipal para promover o monitoramento, a prevenção de riscos e a gestão adequada da segurança da barragem do Lago de Palmares;

DECRETA:

CONTINUA NA PÁGINA 03 ➡

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

Sem titular da pasta

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292

de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Art. 1º Fica criado o Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Lago de Palmares (CIALP), com o objetivo de acompanhar, avaliar e propor ações relacionadas à segurança da barragem do Lago de Palmares, nos termos da Política Nacional de Segurança de Barragens.

Art. 2º Compete ao CIALP:

- I – Promover a articulação entre os órgãos e entidades da administração pública municipal no que tange à segurança da barragem do Lago de Palmares;
- II – Acompanhar a elaboração, atualização e execução do Plano de Segurança da Barragem (PSB), do Plano de Ação de Emergência (PAE) e demais instrumentos previstos na legislação vigente;
- III – Propor medidas preventivas e corretivas relativas à segurança da barragem, em consonância com os normativos federais aplicáveis;
- IV – Estabelecer diretrizes para comunicação de risco à população potencialmente afetada;
- V – Participar da realização de simulados de emergência e outras ações de capacitação e preparação da comunidade;
- VI – Solicitar e acompanhar estudos técnicos relacionados à estabilidade, operação e manutenção da barragem;
- VII – Garantir a transparência das informações relativas à segurança da barragem junto à sociedade civil.

Art. 3º: O CIALP será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil (Coordenação);
- II – Subsecretaria de Defesa Civil;
- III – Secretaria de Planejamento;
- IV – Secretaria Obras e Serviços Públicos;
- V – Procuradoria-Geral do Município;

§1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º Os membros do Comitê exercerão suas funções sem remuneração, sendo sua participação considerada de relevante interesse público.

§ 3º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Intersetorial de Segurança da Barragem do Lago de Palmares, sem direito a voto, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como:

- a. Representantes de órgãos estaduais e federais com atuação local, quando pertinente; e
- b. Representante da comunidade local, indicado por associação de moradores ou entidade da sociedade civil organizada.

Art. 4º O CIALP reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador.

Art. 5º A Secretaria Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Parágrafo único. Compete também à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil representar o Município junto ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA), prestando informações, respondendo notificações, correspondências e comunicações eletrônicas emitidas pelo referido órgão fiscalizador, no âmbito da segurança da barragem do Lago de Palmares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3177/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição do servidor **SERGIO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 321/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Esporte, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme períodos discriminados a seguir:

- 01/01/1989 a 31/12/1991 (Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total líquido de 1095 (hum mil e noventa e cinco) dias, correspondendo a 3 (três) anos, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 8 de agosto de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL torna público que concedeu, em **19/05/2025**, à **A J Brum De Souza Oficina Mecânica Eireli (ME)** a **Renovação da Licença de Operação nº SMA3130/2021RNV**, válida por **05 (Cinco) anos**, que aprova o código: **CE01: 4520-0/02 – Atividade: Serviço de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – Código: CE001: 4520-0/01 – Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada na **Rua Leopoldo Pullig, Nº59 - Avelar - Paty do Alferes – RJ**, conforme **Processo nº 4007/2025**, **Coord. UTM (664704 – 7530714)**. **Nestor Prado Junior** - Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Paty do Alferes, torna público que rescindiu Contrato nº 002/2025 celebrado com a empresa **X CAR VEÍCULOS LTDA**, tendo como objeto a **aquisição de um veículo automotor para atender as necessidades da Câmara Municipal**, pela não entrega do item.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2025

GUILHERME ROSA RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES